



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO
DE ENGENHARIA MECÂNICA - CENTRO MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS -
EDITAL Nº 01/2020 DE/CENTRO MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS**

A Comissão Eleitoral instituída pela **Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 124/2020, de 23 de outubro de 2020**, no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes e discentes do **Curso de Engenharia Mecânica, Centro Multidisciplinar Caraúbas**, para participarem da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, que ocorrerá no dia **16 de novembro de 2020 (segunda-feira), das 08h às 20h**, e será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGeleição) da Ufersa, disponível no sítio <https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>.

1. Dos Critérios para Eleição

- 1.1 Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA e ao que está regulamentado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 012/2017, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros e Departamentos Acadêmicos da Ufersa.
- 1.2 O(A) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Mecânica do centro multidisciplinar Caraúbas serão eleitos, simultaneamente, pelos docentes efetivos que lecionam disciplinas para o Curso de graduação em Engenharia Mecânica e pelos discentes regularmente matriculados no referido curso.

2. Dos Critérios para Candidatura

Somente podem concorrer às funções de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a) de curso de graduação docentes do quadro permanente da Ufersa, estando em regime de dedicação exclusiva, e com formação acadêmica na área do curso, preferencialmente graduado no referido curso, na forma estabelecida no Regimento da Ufersa, conforme redação dada pelo Art. 197 do Regimento da Ufersa.

3. Do Registro de Candidaturas

Serão registradas chapas compostas pelos nomes dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia Mecânica,

centro multidisciplinar Caraúbas, que, para efeito de votação, serão identificados por números.

4. Das Inscrições

As solicitações de inscrição dos candidatos para as funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso, em apreço, poderão ser realizadas no período de **04 a 05 de novembro de 2020**, mediante o preenchimento Google Forms, da ficha de inscrição disponível em: <https://forms.gle/EFJ3fJis7wRxLpJA8>.

5. Homologação e Divulgação do Registro de Candidaturas

As Chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no dia **09 de novembro de 2020**, e divulgadas no e-mail interdocentes e discentes do curso de Engenharia Mecânica.

6. Disposição das Chapas

6.1 Após a homologação do registro de candidaturas haverá um sorteio dentre as candidaturas homologadas para atribuir números às chapas, que será realizado por videoconferência através do Google Meet.

6.2 Havendo somente uma chapa inscrita, esta receberá a numeração 01, não havendo necessidade do cumprimento do item 6.1 quanto a realização de um sorteio através de videoconferência, via Google Meet.

7. Da votação

7.1 A votação ocorrerá no dia **16 de novembro de 2020 (segunda-feira), no horário de 8h às 20h**, em único escrutínio, e será realizada através do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGELEIÇÃO) da Ufersa, disponível no sítio <https://eleicoes.ufersa.edu.br/sigeleicao/>.

7.2 O acesso ao referido módulo (SIGELEIÇÃO) poderá ser feito em qualquer computador, tablet ou smartphone conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados no sistema SIGAA.

7.3 Para votar, o eleitor deverá seguir o caminho: SIGEleição > votar > eleicao para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Engenharia Mecânica, Centro Multidisciplinar Caraúbas.

7.4 A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática, SUTIC.

7.5 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SigEleição, que não identifica em qual candidato(a) o(a) eleitor(a) votou.

7.6 O suporte técnico ao SigEleição será de competência da Superintendência de Tecnologia de Informação e Comunicação, SUTIC, durante o período do processo eleitoral.

7.7 A lista dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar será divulgada até o dia 11 de novembro de 2020, no e-mail interdocentes e discentes do curso de Engenharia Mecânica.

8. Da Disposição dos Candidatos

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes forem solicitados para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

9. Da Apuração e Contagem dos Votos

A apuração dos votos ocorrerá depois de encerrada a eleição, pela Presidente da Comissão Eleitoral via SIGEleição, e o relatório final com o resultado da eleição será divulgado logo após a apuração.

10. Da Proclamação dos Eleitos

10.1 Serão proclamados eleitos, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do curso Engenharia Mecânica, Centro multidisciplinar Caraúbas, aqueles que obtiverem maioria simples de votos aqueles que obtiverem maioria simples de votos, atribuindo-se o peso de 70% (setenta por cento) para manifestação docente e 30% (trinta por cento) para manifestação discente, conforme Regimento Geral da UFERSA.

10.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I. Ingresso mais antigo na instituição do(a) candidato(a) a Coordenador(a);
II. Ingresso mais antigo na instituição do(a) candidato(a) a Vice-coordenador;
III. Maior idade do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e a Vice-coordenador(a), respectivamente.

11. Dos Recursos

11.1 O prazo de recursos é de 24h após divulgação dos resultados das diferentes fases da eleição, os quais devem ser encaminhados mediante o preenchimento no Google Forms, do formulário disponível em: <https://forms.gle/YW4Hf6WjyHPHKH6z9>.

11.2 A comissão tem o prazo de até 24h após o recebimento do recurso para se pronunciar sobre o mesmo.

Caraúbas, 30 de outubro de 2020.

Adiana Nascimento Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Italla Medeiros Bezerra
Membro da Comissão Eleitoral

Carlos Costa de Carvalho

Carlos Costa de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

Rudson de Souza Lima
Membro Suplente da Comissão Eleitoral